

EDITAL:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETIVO
3. PARTICIPANTES
4. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO
5. PROCESSO DE SELEÇÃO
6. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS
7. PREMIAÇÃO
8. ENTREGA DO PRÊMIO
9. DIVULGAÇÃO
10. CRONOGRAMA
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS AO EDITAL:

- I - FICHA E INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL
- II - CADASTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO
- III - ROTEIRO PARA RELATO DO PROJETO

EDITAL DE CONCURSO 01/2009

OBJETO: “PRÊMIO EMATER-MG DE CRIATIVIDADE RURAL”. Tem como objetivo estimular, identificar e divulgar inovações tecnológicas, em sistemas de produção e processamento de produtos agropecuários, realizadas por agricultores e pecuaristas, que geraram impacto positivo no campo social, econômico, cultural e ambiental.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG, com endereço na Avenida Raja Gabágliã, 1626, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG, CNPJ n.º 19.198.118/0001- 02, inscrição estadual n.º 062.202.262-0070, torna pública a abertura do Concurso Prêmio EMATER-MG de Criatividade Rural, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso “PRÊMIO EMATER-MG DE CRIATIVIDADE RURAL” é uma promoção da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, e faz parte da programação anual de eventos da empresa,

2 – OBJETIVO

O “PRÊMIO EMATER-MG DE CRIATIVIDADE RURAL” tem como objetivo estimular, identificar e divulgar inovações tecnológicas, em sistemas de produção e processamento de produtos agropecuários, realizadas por agricultores e pecuaristas, que geram impacto positivo no campo social, econômico, cultural e ambiental.

3 – PARTICIPANTES

3.1. O concurso está aberto aos agricultores e pecuaristas (pessoas físicas) do Estado de Minas Gerais.

3.2. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

3.3. Cada projeto poderá ter apenas 01 (um) técnico responsável pela assistência técnica.

3.4 O projeto inscrito deverá informar o nome do técnico responsável pela assistência técnica e a instituição à qual o mesmo está vinculado.

3.5. Somente poderão ser inscritos agricultores ou pecuaristas com projetos assistidos por extensionistas que atuem em instituições públicas ou privadas que prestem serviços de assistência técnica e extensão rural.

3.6. Somente poderão ser inscritos projetos ainda não premiados em edições anteriores deste Concurso.

3.7. Não poderão participar do concurso como autor de projetos, técnicos e funcionários da EMATER-MG. (Conforme art 9, § 3 da lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993).

4 – INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Período de inscrição

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia **30 de março de 2009** com encerramento impreterivelmente às **16:00 horas do dia 31 de julho de 2009**, valendo as inscrições postadas até esta data.

4.2. Documentação

Para efetuar a inscrição, os produtores interessados devem providenciar os seguintes documentos:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRODUTOR AUTOR DO PROJETO:
Ficha de inscrição deverá estar com todos os campos preenchidos e devidamente assinado. Vide no Anexo I deste Edital;
 - b) Xerox da carteira de identidade e do CPF;
 - c) Fotografias digital, CD e/ou vídeo DVD do projeto;
 - d) CADASTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PROJETO:
conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo técnico.
 - e) ROTEIRO PARA RELATO DO PROJETO:
Relato descritivo do projeto, de acordo com o dispositivo do anexo III deste edital. Este roteiro deverá estar rubricado em todas as páginas pelo técnico responsável e pelo produtor.
- A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRODUTOR,
 - CADASTRO DO TÉCNICO, RESPONSÁVEL PELO PROJETO e
 - ROTEIRO PARA RELATO DO PROJETO, poderão ser acessados no site da EMATER-MG - www.emater.mg.gov.br .

Os documentos deverão estar em envelope lacrado, com identificação do remetente.

4.3. Local da Inscrição:

Os envelopes deverão ser enviados pelo correio, com AR (aviso de recebimento), para o seguinte endereço:

EMATER-MG
“PRÊMIO EMATER-MG DE CRIATIVIDADE RURAL”
A/c:
Waldyr Pascoal Filho
Departamento Técnico - 4º andar

Av. Raja Gabáglia, nº 1626 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte – MG - CEP: 30440-452

4.4. A EMATER-MG se exime de qualquer responsabilidade caso ocorra extravio de documentos, não entregues no endereço acima, dentro do prazo estipulado neste regulamento.

Esclarecimentos:

- e-mail: criatividade.rural@emater.mg.gov.br
- e-mail: wpascoal@emater.mg.gov.br
- telefones : (31) 3349-8273 Fax: (31) 3296-4990
- Site para acesso ao regulamento do concurso: www.emater.mg.gov.br

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Julgadora será formada por profissionais que detem conhecimento nos diversos setores da atividade agropecuária.

5.2. Os trabalhos serão avaliados e julgados pela Comissão Julgadora, que selecionará os cinco melhores projetos.

5.3. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo delas nenhum recurso.

5.4. Não poderá participar da Comissão Julgadora, qualquer pessoa que tenha parentesco com algum dos produtores inscritos.

5.5. O resultado do Concurso será homologado no dia 24 / agosto / 2009 e publicado em 31 / agosto / 2009.

5.6. Os responsáveis pelos projetos vencedores deverão providenciar a apresentação dos projetos no evento da premiação.

6 – CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1. 1ª etapa – Habilitação

Serão considerados habilitados para análises, projetos implantados a partir do ano de 2000.

6.2. 2ª etapa – Pontuação

A pontuação terá variação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada requisito, entendendo-se que zero será atribuído ao projeto que não cumprir os requisitos previstos no item anterior e 10 ao que satisfizer plenamente os requisitos citados.

Cada membro da Comissão Julgadora irá pontuar os projetos segundo requisitos abaixo:

6.2.1. Criatividade – Avaliar o grau de inovação conceitual e técnica, capacidade criadora, engenhosidade, imaginação, inventividade, relacionando vantagens às soluções no desenvolvimento e implantações de produtos e processos ou serviços;

6.2.2. Impactos sociais, econômicos, culturais e ambientais – Avaliar as mudanças no contexto abordado pelo projeto e em outras áreas não diretamente trabalhadas pelo mesmo como (temas abordados, aspectos relevantes, públicos beneficiados pelo projeto, localidades envolvidas, organizações), em virtude de seus resultados, demonstrando seu poder de influência e abrangência;

6.2.3. Viabilidade e exeqüibilidade – Avaliar a adequação e suficiência entre os meios disponíveis, os instrumentos eleitos e as transformações desejadas com a realização do projeto;

6.2.4. Potencial de inclusão social – Avaliar a capacidade de garantir o exercício de direitos sociais e o acesso aos seus mecanismos de garantia, segurança alimentar, à saúde, ao trabalho, à renda, e à educação e Avaliar a disposição e a capacidade de mobilizar a comunidade e outros atores institucionais, envolvidos com o projeto;

6.2.5. Mérito – Avaliar o merecimento louvável a intencionalidade do projeto, os benefícios que se pretende propiciar aos segmentos alvo com a atividade a serem desenvolvidas e número de beneficiados com o projeto;

7 – PREMIAÇÃO

Os prêmios, em forma de bens a serem adquiridos com recursos específicos repassados pelo Banco do Brasil, serão distribuídos aos 5 (cinco) participantes, cujos projetos obtiverem maior pontuação, classificados segundo os critérios de análise listados no item anterior conforme discriminação abaixo:

PREMIAÇÃO DOS PRODUTORES:

- a) 1º Lugar: 01 computador completo;
01 impressora;
01 TV LCD 32 pol;
01 Câmera fotográfica digital.
- b) 2º Lugar: 01 TV LCD 32 pol;
01 Refrigerador 2 portas;
01 Câmera fotográfica digital.
- c) 3º Lugar: 01 TV LCD 32 pol;
01 Refrigerador 2 portas;
- d) 4º Lugar: 01 TV LCD 32 pol;
01 Câmera fotográfica digital.
- e) 5º Lugar: 01 Refrigerado 2 portas;

PREMIAÇÃO DOS TÉCNICOS:

- a) 1º Lugar: 01 Note Book;
01 Câmera fotográfica digital;
- b) 2º Lugar: 01 Note Book;
- c) 3º Lugar: 01 computador completo;
01 impressora;
- d) 4º Lugar: 01 TV LCD 32 pol;
- e) 5º Lugar: 01 Câmera fotográfica digital.

8 – ENTREGA DO PRÊMIO

A premiação será realizada em local e data a ser divulgado pela EMATER-MG .

9 – DIVULGAÇÃO

Os participantes vencedores autorizam, desde já, a EMATER-MG a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar por meio da mídia escrita e falada, o conteúdo do projeto e as imagens utilizadas na apresentação, ou qualquer outra informação, sem restrição, por qualquer meio ou técnica e sem qualquer

ônus para a EMATER-MG, consignando o nome do agricultor ou pecuarista e do técnico responsável pelo projeto.

10 - CRONOGRAMA

- a) 30 / março / 2009: Abertura das inscrições;
- b) 31 / julho / 2009: Encerramento das inscrições;
- c) 11 a 13 / agosto / 2009: Julgamento dos projetos;
- d) 20 / agosto / 2009: Divulgação dos vencedores do concurso;
- e) 24 / agosto / 2009: Homologação dos resultados do julgamento;
- f) 31 / agosto / 2009: Publicação dos vencedores do concurso;
- g) 30 / setembro / 2009: Premiação dos vencedores.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será de inteira responsabilidade dos participantes todos os ônus referentes a direitos autorais de textos, imagens de fotos, vídeos e outros meios que acompanharem os projetos, bem como as autorizações assinadas pelos seus autores.

11.2. Os materiais enviados apresentando os projetos como fotos, apresentação por escrito, vídeos, etc. não serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo do Concurso.

11.3. A escolha da Comissão Julgadora é de responsabilidade da Diretoria Executiva da EMATER-MG.

11.4. É de inteira responsabilidade dos inscritos a originalidade do projeto, bem como possíveis implicações legais por uso de idéias plagiadas (copiadas), eximindo a EMATER-MG de qualquer responsabilidade e/ou implicação legal.

11.5 Serão desclassificados os projetos que não estiverem de acordo com este regulamento.

11.6. Será desclassificado todo e qualquer projeto considerado plágio ou cópia.

11.7. A participação no concurso "PRÊMIO EMATER-MG DE CRIATIVIDADE RURAL" implica aceitação irrestrita deste regulamento

11.8. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Belo Horizonte, 19 de março de 2009

Anderson José Barbosa
Presidente da comissão Permanente de Licitação
Divisão de compras – DICOM
EMATER-MG

”Original assinado por”
Presidente da comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

PRÊMIO EMATER – MG DE CRIATIVIDADE RURAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL AUTOR DO PROJETO

Nome:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:
Fax:	E-mail:
Nome da propriedade rural:	
Título do projeto:	
Técnico responsável pela elaboração do projeto:	CPF:
Instituição à qual o técnico está vinculado:	
CNPJ da instituição:	
Data: ____/____/____	
Declaração	
Declaro estar ciente e concordo com todas as condições que regem o Regulamento do PREMIO EMATER-MG de CRIATIVIDADE RURAL	
Assinatura do produtor(a) rural	

ANEXO II

PRÊMIO EMATER – MG DE CRIATIVIDADE RURAL
**CADASTRO DO TÉCNICO PESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DO PROJETO**

Nome:	CPF:
Instituição:	
CNPJ:	
Endereço residencial:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:
Fax:	E-mail:
Nome do produtor rural que implementou o projeto:	CPF:
Nome da propriedade rural:	
Título do projeto:	
Data: ____/____/____	
Declaração Declaro estar ciente e concordo com todas as condições que regem o Regulamento do PREMIO EMATER- MG DE CRIATIVIDADE RURAL	
Assinatura do Técnico Responsável Registro do conselho nº	

ANEXO III

**PRÊMIO EMATER – MG CRIATIVIDADE RURAL
ROTEIRO PARA RELATO DO PROJETO**

Nome do produtor (a):	
Nome da propriedade onde o projeto foi implementado:	
Técnico responsável pelo projeto:	Instituição/Empresa:
Título do projeto:	
Data inicial da implantação:	
Objetivo(s):	
Resumo do projeto:	
Justificativa: (máximo 20 linhas)	
Resultados alcançados: (máximo 20 linhas)	
Impactos gerados: (máximo 20 linhas)	
Recursos utilizados: (máximo 20 linhas)	
Outras informações:	
Anexos enviados:	

OBSERVAÇÃO: O técnico responsável e o produtor deverão rubricar todas as páginas do RELATO DO PROJETO